



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.265 DE 26 ABRIL DE 2018.

FIXA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 14 DE MARÇO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), a partir de 1º de abril de 2018, o valor mensal do auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.587, de 14 de março de 2007.

Art. 2º Fica a faixa de isenção para o desconto do auxílio alimentação ampliada para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Os gastos provenientes da presente lei serão custeados pelas seguintes dotações orçamentárias:

- I- Secretaria Municipal de Administração- Ficha 85;
- II- Secretaria Municipal de Educação- Ficha 182;
- III- Secretaria Municipal de Saúde- Ficha 338
- IV- Gabinete do vice-prefeito – Ficha 44
- V- Controle Interno – Ficha 47
- VI- Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico – Ficha 658
- VII- Secretaria de Obras – Ficha 94
- VIII- Procuradoria Jurídica – Ficha 16
- IX- Gabinete do Prefeito – Ficha 31
- X- Secretaria de Finanças - Ficha 794

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 028/2018.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

- XI- Secretaria de Desenvolvimento Social – Ficha 537
- XII- Secretaria de Esporte e Lazer – Ficha 696
- XIII- Secretaria de Governo e Comunicação Social – Ficha 736
- XIV- Secretaria de Gestão Urbana – Ficha 810
- XV- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável – Ficha 278
- XVI- Secretaria de Planejamento – Ficha 65

Art. 4º A presente alteração beneficia os servidores efetivos, contratados e comissionados.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2018.

Ouro Branco 26 de abril de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 028/2018.”